

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P

Filomena Maria da Silva Mesquita Oliveira

MB

Cinda Maria Figueiredo Baia

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de TSDT Especialista - área de Radiologia, aberto na sequência da autorização proferida nos Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro.

ATA N.º 1

Aos 28 (dias) do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), pelas 10 horas, através de meios de contacto à distância, utilizando Videoconferência, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, realizou-se a primeira reunião do Júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de TSDT Especialista de Radiologia para a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.-----

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, que é constituído por: -----

Presidente: Dra. Maria Manuela da Silva Casaca Ferreira - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia e Coordenadora do Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E; Unidade de Alcobaça.-----

1º Vogal efetivo: Dra. Maria Arlete Escalda Bordalo Rodrigues- Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia e Coordenadora do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E.P.E; que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; -----

2º Vogal efetivo: Gracinda Maria Figueiredo Baia, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia e Coordenadora do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E;-----

1º Vogal suplente: Dra. Filomena Maria da Silva Mesquita Oliveira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia e Coordenadora do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, E.P.E; -----

2º Vogal suplente: Dr. Elói de Castro Augusto Crisóstomo- Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia e Coordenador da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E; -----

Para o elemento de avaliação Técnica
MR
Cinda B. B. B.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.-----
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº3 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro. -----
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri. -----
4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal. -----

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. -----

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8º, que "A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. "O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c). -----

A aplicação do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos. -----

Em caso de igualdade de valoração, será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho – Critérios de ordenação preferencial. -----

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais. -----

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2º Vogal Efetivo, - Dra. Gracinda Maria Figueiredo Baia, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia e Coordenadora do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E.-----

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de Junho. -----

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular, é composta por 3 (três) folhas numeradas e assinadas por todos os elementos efectivos do Júri. -----

Lida esta ata e tida como conforme, vai a mesma ser rubricada e assinada pelos membros efectivos do Júri, com aposição de assinatura digitalizada. -----

O Presidente:

Maria Arlete Bordalo Escalada Rodrigues

O 1.º Vogal efetivo:

Maria Arlete Bordalo Escalada Rodrigues

O 2.º Vogal efetivo:

Gracinda Maria Figueiredo Baia

Handwritten signature and name: Cinda Garcia

CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE RADIOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO IP

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
APRECIÇÃO CURRICULAR	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Especialista	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
	Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária	
	Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço	
	Evidência de propostas de melhoria para o Serviço	
FORMA DE APRESENTAÇÃO	Outras atividades e competências identificadas como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
	Sequência e clareza na apresentação	
	Articulação na exposição dos temas	
	Poder de síntese	
APRESENTAÇÃO ORAL	Estética da apresentação; criatividade	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
	Controle de tempo	
	Clareza e articulação na exposição	
	Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes	
ARGUMENTAÇÃO	Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
	Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado)	
	Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,	
	Capacidade de comunicação	
ARGUMENTAÇÃO	Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
	Demonstração de conhecimentos técnico científicos adequados ao cargo	
	Objetividade, rigor e clareza nas respostas	
	Capacidade de argumentação ("fair-play" a críticas, sugestões e opiniões do júri)	

Pontuação dos níveis Classificativos	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4

Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3

A cada critério será atribuída uma classificação por cada um dos elementos do Júri, numa escala de 1 a 5 valores. A classificação da discussão curricular resulta da média aritmética das pontuações atribuídas.

O Presidente

O 1º Vogal

O 2º Vogal